



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2306

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

LEI Nº 2683/2024

**DENOMINA DE “JOSÉ PAVAN” O CENTRO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,
ESTADO DO PARANÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 13/2024 - L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “José Pavan” o Centro de Eventos, lote nº1C da quadra 02, na rua Benedito de Jesus Battisteti, do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2306

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial2015jardimalegre@hotmail.com - fone - 43-3475.2445

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº178/2024, de 09 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal Nº 2669/2024, que altera a Lei Municipal Nº942/2017, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Ficam devidamente nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2024-2026, que será composto com os seguintes representantes:

NOME DO CONSELHEIRO (A)	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Rúbia Angélica Krensiglova	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Laine Ferreira Oliveira	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janaina Sarto Caroba Barbosa	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Educação
Mercedes Lucilena Sanvezzo Canterteze	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2306

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial2015jardimalegre@hotmail.com -fone - 43-

3475.2445

Letícia da Silva Barbosa	Conselheiro (a) Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Helaine Grando Fernandes	Conselheiro (a) suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Alessandra Tosti da Silva	Conselheiro (a) Titular	Trabalhador do Setor
Daiane Alves Anacleto	Conselheiro (a) suplente	Trabalhador do Setor (CRP)
Samia Yassin	Conselheiro (a) Titular	Entidade ou Organização de Assistência social
Daiane Aparecida do Nascimento	Conselheiro (a) suplente	Entidade ou Organização de Assistência social
Irene de Jesus Martins	Conselheiro (a) Titular	Organização de Usuários
Izaura da Silva Ferreira	Conselheiro (a) suplente	Organização de Usuários

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL